



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29 / 08 / 03
Através de Mural
Malvado
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.528/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O II CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO ADMINISTRAÇÃO 2001/2004; AUTORIZA A PROCEDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento "II CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, ADMINISTRAÇÃO 2001/2004", constante no Calendário de Eventos, e de acordo com o Regulamento que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para execução do referido campeonato, nas seguintes despesas:

- Contratação de Arbitragem, até R\$ 7.000,00
- Aquisição de Troféus e Medalhas, até R\$ 1.000,00
- Aquisição de Bolas, até R\$ 500,00
- Serviços Fotográficos, até R\$ 200,00

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10.01- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
- 27.812.0048.2021- Contribuição ao esporte e Recreação
- 3.3.90.31.00.00- Premiações Culturais, Desportivas
- 3.3.90.32.00.00- Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.39.17.00- Serviços de Arbitragem
- 3.3.90.39.99.03- Serviços Fotográficos

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e três.


NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Malvado
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração